LEI Nº 1.232

DE 25 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 26ª Sessão ordinária, realizada em 25 de Agosto de 2015 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 037/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 378.888,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	359.478,00
0.02.14	300.012	
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.410,00
0.02.14	300.014	
	TOTAL	R$ 378.888,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro nas seguintes receitas:

Programa Qualis Mais	359.478,00
Programa Glicemia	19.410,00
Total	378.888,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 25 DE AGOSTO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal